



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 116, de 10 de outubro de 2017.

“Decreta Ponto Facultativo o dia 13 de outubro de 2017, nas repartições públicas da Administração Municipal”.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. É decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal o dia 13 de outubro de 2017 (sexta-feira).

Art. 2º. O disposto no artigo 1º não abrange a prestação de serviços essenciais e de prestação ininterruptos.

Parágrafo único. No dia declarado ponto facultativo será mantido todos os serviços de saúde de urgência e remoções, que poderão funcionar em regime de plantões centralizados com locais e horários amplamente divulgados pela Secretária Municipal da Saúde, bem como os serviços de vigilância patrimonial, guarda municipal, cemitério municipal, aterro sanitário e, caso necessário, fiscalização de trânsito e transportes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.


JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal


LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração